



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (048) 3721-6478 – (048) 3721-4298  
E-MAIL: direcao.ddp@contato.ufsc.br

Memorando Circular n.º 8/DDP/PRODEGESP/2018

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

Aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina

Assunto: **Critérios complementares para a concessão do apoio financeiro a cursos e eventos de capacitação**

1. 1. A Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas comunica critérios complementares para o pagamento de eventos e cursos de capacitação nacionais e internacionais, em virtude da limitação do recurso orçamentário:
2.
  - 1.1. Fica estipulado o valor máximo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos nacionais e o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o pagamento da taxa de inscrição em eventos e cursos internacionais aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes não vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFSC.
  - 1.2. Será concedido, no máximo, 1 (um) pagamento por servidor, no exercício do ano vigente.
  - 1.3. Para o mesmo evento poderão ser contemplados, no máximo, 2 (dois) servidores por setor, salvo exigências legais comprovadas para o exercício de atividades específicas.
  - 1.4. Os casos que ensejarem excepcionalidade para o atendimento da necessidade institucional serão analisados pela Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
2. Estes critérios entram em vigor a partir do dia 21/08/2018, ressaltando que o atendimento às demandas está condicionado, em todos os casos, à disponibilidade orçamentária e financeira destinada à rubrica referente à capacitação de servidores públicos federais.

Atenciosamente,

Eliete Warquen Bahia Costa  
Diretora